

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos prefeitos municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através de cursos e seminários, com debates sobre a legislação que rege a administração pública e, nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual, e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No terceiro trimestre de 2010, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.747 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		3º trimestre de 2009	3º trimestre de 2010
MUNICIPAL	Prefeituras	293	293
	Fundos	804	797
	Autarquias	120	123
	Fundações	127	129
	Sociedades de Economia Mista	14	16
	Câmaras	248	253
	Sub-Total	1.606	1.611
ESTADUAL	Administração Direta	15	18
	Assembléia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	6	6
	Fundos Especiais	39	41
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	36	36
	Sociedades de Economia Mista	20	20
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
Sub-Total	131	136	
Total	1.737	1.747	

2.2. Processos Autuados

No terceiro trimestre de 2010, foram autuados 2.874 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Ato de Aposentadoria, com 60,86 % (sessenta vírgula oitenta e seis por cento), Pensão e Auxílio Especial, com 14,06% (quatorze vírgula zero seis por cento) e Registro de Ato de Transferência para Reserva Remunerada, com 6,51% (seis vírgula cinqüenta e um por cento). Os processos autuados no terceiro trimestre de 2010 constam da tabela abaixo.

TABELA 04 - PROCESSOS AUTUADOS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2010

Tipo de Processo	Quantidade	%
ADM - Consultoria Geral	1	0,03
ADM - Corregedoria-Geral	1	0,03
ADM - Diretoria de Administração e Finanças	47	1,64
ADM - Gabinete da Presidência	32	1,11
ADM - Secretaria Geral	23	0,80
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1749	60,86
APE - Registro de Ato de Reforma	12	0,42
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	187	6,51
APE - Retificação de Ato Aposentatório	64	2,23
APE - Retificação de Ato de Reforma	6	0,21
APE - Retificação de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	1	0,03
CON - Consulta	29	1,01
DEN - Denúncia	21	0,73
ELC - Edital de Concorrência	13	0,45
ELC - Edital de Pregão	2	0,07
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	4	0,14
LCC - Dispensa de Licitação	2	0,07
LCC - Inexigibilidade de Licitação	2	0,07
LCC - Processo Licitatório	4	0,14
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	1	0,03
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	41	1,43
PCA - Prestação de Contas de Administrador	1	0,03
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	4	0,14
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	3	0,10
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	3	0,10
PMO - Processo de Monitoramento	3	0,10
PNO - Processo Normativo	3	0,10
PPA - Pensão e Auxílio Especial	404	14,06
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	5	0,17
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	6	0,21
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	29	1,01
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	27	0,94
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	4	0,14
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	25	0,87
REP - Representação de Agente Público	34	1,18
REP - Representação de Conselheiro	1	0,03
REP - Representação do Ministério Público	3	0,10
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	3	0,10
REP - Representação do Poder Judiciário	14	0,49
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	6	0,21
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	3	0,10
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	7	0,24
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	1	0,03
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	4	0,14
RLA - Auditoria Operacional	1	0,03
RLA - Auditoria Ordinária	10	0,35
RLA - Auditoria sobre Recursos Transferidos (antecipações, subvenções, auxílios e	1	0,03
RLI - Inspeção Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	1	0,03
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,03
TCE - Tomada de Contas Especial	25	0,87
Total	2.874	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.3. Instrução de Processos

2.3.1 - Movimentação de Processos nos Órgãos de Controle

Os processos autuados são encaminhados para a análise técnica nas diretorias competentes. Após efetuada análise, o processo segue para emissão de parecer da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, podendo retornar à respectiva unidade para re-instrução. Também o relator do processo pode, tendo promovido a audiência com o gestor e havendo novas informações a ser consideradas, determinar a reinstrução do processo. Assim, a movimentação dos processos registra o fluxo, a quantidade e a natureza do trabalho analítico do Tribunal de Contas.

A Tabela 05 apresenta uma comparação na movimentação de processos referente ao terceiro trimestre do corrente exercício com a movimentação do terceiro trimestre do ano de 2009.

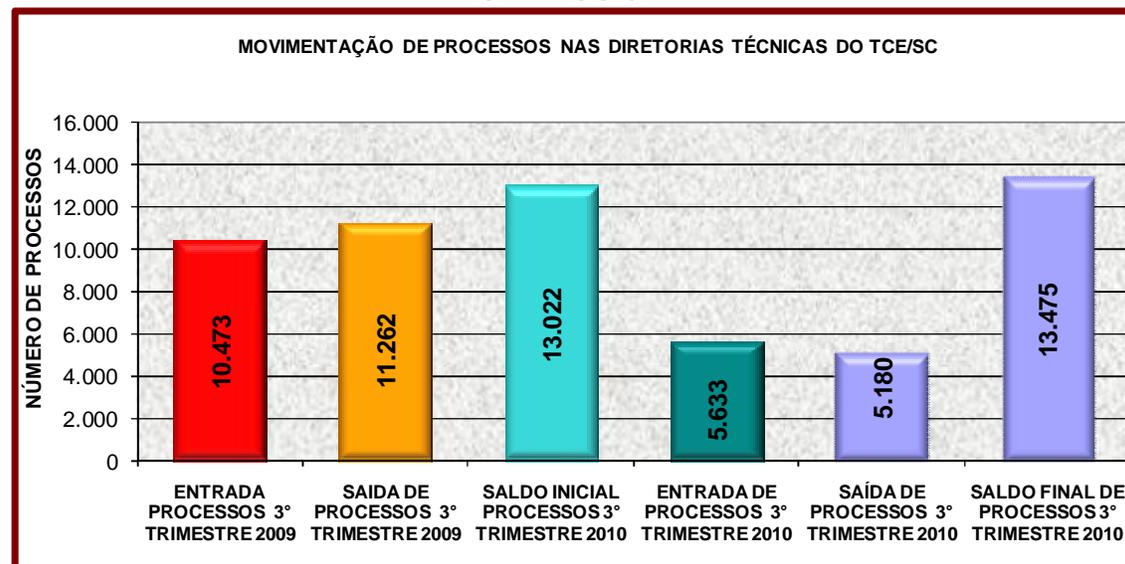
TABELA 05 - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NAS DIRETORIAS TÉCNICAS

Diretorias	3º trimestre de 2009		Saldo Inicial	3º trimestre de 2010		Saldo Final
	Entrada de Processos	Saída de Processos		Entrada de Processos	Saída de Processos	
Diretoria de Contr. da Adm. Estadual - DCE	541	1.751	1.371	563	713	1.221
Diretoria de Contr. de Lic. e Contratações - DLC	553	771	285	513	518	280
Diretoria de Contr. dos Municípios - DMU	843	896	2.780	717	745	2.752
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	80	75	35	69	61	43
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	7.899	7.179	7.677	3.324	2.699	8.302
Consultoria Geral - COG	557	590	874	447	444	877
TOTAL	10.473	11.262	13.022	5.633	5.180	13.475

Fonte: Diretorias Técnicas.

Considerando os dados da movimentação de processos nas Diretorias Técnicas do Tribunal, agregados para visualização no Gráfico 01, pode-se inferir que cada um dos 252 servidores com Nível Superior, (Tabela 18, pág. 26) lotados nessas unidades, atuou, em média, sobre 20,55 processos no 3º trimestre de 2010.

GRÁFICO 01



Fonte: Diretorias

2.3.2. Auditorias e Inspeções

No terceiro trimestre de 2010, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 40 (quarenta) procedimentos formais de fiscalização “in loco” em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos técnicos do Tribunal decorrem de um processo de planejamento e são submetidas à apreciação da Presidência, para autorização.

A Tabela 06 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no terceiro trimestre de 2010.

TABELA 06 - AUDITORIAS REALIZADAS

Diretoria	Auditorias		Total
	Ordinária	Especial	
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	-	2	2
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	15	-	15
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	10	1	11
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	4	-	4
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	7	1	8
Total	36	4	40

Fonte: Diretorias Técnicas

2.4. Julgamento de Processos

2.4.1. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico - DOTC que é o veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: www.tce.sc.gov.br

3º trimestre de 2010

Administrativa - 2
Extraordinária - 0
Ordinárias - 24

Fonte: SEG

2.4.2. Decisões

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar. Por meio de Decisões, nos

Deliberações no 3º trimestre de 2010

Sessões	Pareceres	Acórdãos	Decisões	Resoluções	TOTAL
Administrativa	-	-	4	-	4
Especial	-	-	-	-	-
Extraordinária	-	-	-	-	-
Ordinária	36	230	1.786	-	2.052
TOTAL	36	230	1.790	-	2.056

Fonte: Secretaria Geral - SEG

demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

2.4.3. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de processos julgados ou apreciados pelo Tribunal de Contas no terceiro trimestre do ano de 2010.

TABELA 07 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

Tipo de Processo	Quantidade	
	3º trimestre 2010	%
ADM - Corregedoria-Geral	1	0,05
ADM - Diretoria de Administração e Finanças	4	0,19
ADM - Secretaria Geral	1	0,05
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	1	0,05
AOR - Auditoria Ordinária in loco	6	0,29
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	4	0,19
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	3	0,15
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	643	31,23
APE - Registro de Ato de Reforma	14	0,68
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	263	12,77
APE - Retificação de Ato Aposentatório	58	2,82
APE - Retificação de Ato de Reforma	6	0,29
APE - Retificação de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	1	0,05
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3	0,15
CON - Consulta	32	1,55
DEN - Denúncia	21	1,02
DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	2	0,10
ECO - Edital de Concorrência	1	0,05
ELC - Edital de Concorrência	11	0,53
ELC - Edital de Pregão	1	0,05
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,05
LCC - Convênio ou Instrumento Análogo	1	0,05
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1	0,05
LCC - Processo Licitatório	1	0,05
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	6	0,29
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	20	0,97
PCA - Prestação de Contas de Administrador	23	1,12
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	40	1,94
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	2	0,10
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	1	0,05
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias (Convênios, S	1	0,05
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - LC 202/2000, Art. 1º, V	3	0,15
PDI - Processo Diverso	9	0,44
PMO - Processo de Monitoramento	1	0,05
PNO - Processo Normativo	3	0,15
PPA - Pensão e Auxílio Especial	470	22,83
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	1	0,05
RA - Relatórios de Auditoria	1	0,05
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	4	0,19
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	5	0,24
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	13	0,63
REC - Recurso	29	1,41
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	20	0,97
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	3	0,15
REP - Representação	1	0,05
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	30	1,46

Continua

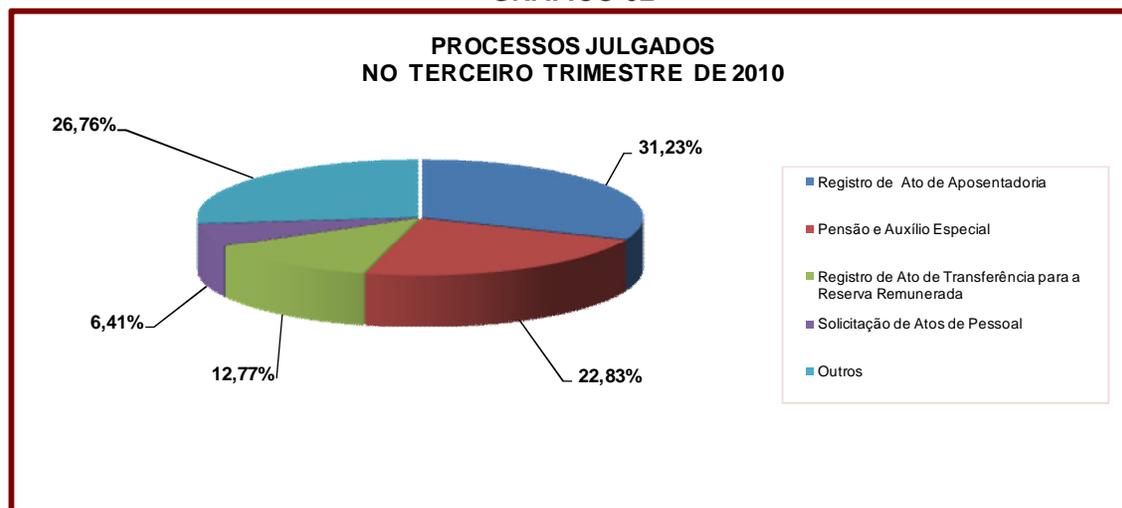
Continuação

Tipo de Processo	Quantidade	
	3º trimestre 2010	%
REP - Representação de Agente Público	12	0,58
REP - Representação do Ministério Público	8	0,39
REP - Representação do Poder Judiciário	17	0,83
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	1	0,05
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	7	0,34
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	2	0,10
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	5	0,24
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	1	0,05
RLA - Auditoria Operacional	2	0,10
RLA - Auditoria Ordinária	6	0,29
RLI - Inspeção referente a Atos de Pessoal	2	0,10
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	10	0,49
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	10	0,49
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	2	0,10
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	1	0,05
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	12	0,58
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	132	6,41
TCE - Tomada de Contas Especial	63	3,06
TOTAL	2.059	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no terceiro trimestre de 2010.

GRÁFICO 02



Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.4.4. Aplicação e cobrança de débitos e multas

No período de julho a setembro de 2010, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 156.439,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais), conforme demonstra a tabela a seguir:

TABELA 08 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	1.400,00	-	1.400,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3.200,00	-	3.200,00
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	19.000,00	-	19.000,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	400,00	-	400,00
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1.000,00	-	1.000,00
RLA - Auditoria Ordinária	1.600,00	-	1.600,00
AOR - Auditoria Ordinária in loco	6.800,00	-	6.800,00
DEN - Denúncia	5.200,00	-	5.200,00
DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	3.000,00	-	3.000,00
RLI - Inspeção referente a Atos de Pessoal	1.400,00	-	1.400,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	6.400,00	-	6.400,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	2.800,00	-	2.800,00
PCA - Prestação de Contas de Administrador	35.500,00	40.758,19	76.258,19
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transf. Voluntárias (Convênios)	2.500,00	-	2.500,00
PDI - Processo Diverso	3.200,00	34,25	3.234,25
REP - Representação	400,00	-	400,00
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	17.800,00	-	17.800,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	5.700,00	-	5.700,00
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	1.200,00	-	1.200,00
REP - Representação de Agente Público	400,00	-	400,00
REP - Representação do Poder Judiciário	13.900,00	-	13.900,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	800,00	360,00	1.160,00
TCE - Tomada de Contas Especial	22.439,00	373.986,39	396.425,39
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	400,00	-	400,00
Total	156.439,00	415.138,83	571.577,83

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No terceiro trimestre de 2010, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 1.700.288,76 (um milhão setecentos mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme demonstra a Tabela 09.

TABELA 09 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipos de Processo	Multas	Cobrança	
		Débitos	Total
ACO - Acompanhamento de Obras	300,00	-	300,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3.200,00	-	3.200,00
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	7.500,00	-	7.500,00
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	4.300,00	-	4.300,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Juríd. Análogos	8.950,00	-	8.950,00
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	800,00	12.274,97	13.074,97
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	5.500,00	-	5.500,00
RLA - Auditoria Ordinária	600,00	-	600,00
AOR - Auditoria Ordinária in loco	2.500,00	-	2.500,00
DEN - Denúncia	5.200,00	-	5.200,00
LCC - Dispensa de Licitação	1.500,00	-	1.500,00
RLI - Inspeção referente a Atos de Pessoal	1.000,00	-	1.000,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	9.900,00	-	9.900,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	2.800,00	-	2.800,00
PCA - Prestação de Contas de Administrador	27.300,00	931.922,62	959.222,62
PDI - Processo Diverso	10.750,00	-	10.750,00
LCC - Processo Licitatório	4.600,00	-	4.600,00
REP - Representação	1.600,00	-	1.600,00
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	6.700,00	-	6.700,00
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	2.400,00	-	2.400,00
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	1.200,00	-	1.200,00
REP - Representação de Agente Público	2.400,00	-	2.400,00
REP - Representação do Poder Judiciário	5.800,00	-	5.800,00
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	3.000,00	-	3.000,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	2.200,00	3.573,00	5.773,00
TCE - Tomada de Contas Especial	38.000,00	592.518,17	630.518,17
Total	160.000,00	1.540.288,76	1.700.288,76

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.4.5. Atos sujeitos a registro julgados

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 10 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, julgados pelo Tribunal ao longo do terceiro trimestre 2010.

TABELA 10 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO

Natureza	Quantidade
Auditoria de Atos de Pessoal	7
Inspeção referente a Atos de Pessoal	2
Auditoria "in loco" de Atos de Pessoal	3
Registro de Ato de Aposentadoria	643
Registro de Ato de Reforma	14
Registro de Ato de transferência p/ a Reserva Remunerada	263
Solicitação de Atos de Pessoal	132
Retificação de Ato Aposentatório	58
Retificação de Ato de Reforma	6
Retificação de Ato de transferência p/ a Reserva Remunerada	1
Pensão e Auxílio Especial	470
Total	1.599

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.4.6. Apreciação de Denúncias, Representações, Consultas e Recursos

<p>Processos Julgados 3º Trimestre de 2010</p> <p>29 Recursos 5 Embargos de Declaração 13 Reconsiderações 20 Reexames 21 Denúncias 81 Representações 32 Consultas 1 Revisões 4 Agravos</p> <p>Fonte: Secretaria Geral - SEG</p>
--

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos

estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de Recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

2.4.7. Instrução e Julgamento de Contas

Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada - que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou o Município responda, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária - deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado.

A constituição dos processos de Prestação e Tomada de Contas é disciplinada pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Quanto às Tomadas de Contas Especiais, são instauradas quando da omissão de prestar contas, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. A instauração, a organização e o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais estão regulados pela Decisão Normativa N.TC-07/2009, de 21/12/2009. Foi fixado, para o exercício de 2010, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor a partir do qual a Tomada de Contas Especial, prevista no art. 10, § 2º da Lei Complementar nº 202/2000, deverá ser imediatamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para julgamento.

Segundo a Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina, a decisão em processo de Prestação ou Tomada de Contas poderá ser preliminar, definitiva ou terminativa.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

TABELA 11 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO

Natureza	Quantidade
Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	20
Prestação de Contas de Administrador	23
Prestação de Contas do Prefeito	40
Prestação de Contas de Recursos Repassados	2
Prestação de Contas de Recursos Antecipados	1
Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	1
Solicitação de Prestação de Contas de Recursos Antecipados	12
Tomada de Contas Especial	63
Total	162

Fonte: Secretaria Geral - SEG